



ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO (Renovação)

CONTRATO Nº 1748/1

Pelo presente instrumento particular de Locação do imóvel abaixo identificado, as partes resolvem de comum acordo e diante das testemunhas no final assinada, aditar o seguinte:

IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO:

Avenida dos Pioneiros nº86, Santa Terezinha, Paulínia-SP.

LOCACADORES:

JANAINA PAULA DE ALMEIDA ABADIA EIRELLI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.294.446/0001-80, neste ato representada pela Sra. **JANAINA PAULA DE ALMEIDA ABADIA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.149.820-0SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 275.018.808-32.

LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, brasileiro, diretor presidente, portador da Cédula de Identidade RG 20.119.635-9, inscrito no CPF sob nº 138.031.708-85, residente e domiciliado, nesta data, á Rua Neusa Aparecida Pereira Caron, nº87 – Vista Alegre – Paulínia –SP.

E-mail: financeiro@pauliprev.sp.gov.br;licitacoes@pauliprev.sp.gov.br

FINALIDADE DA LOCAÇÃO: Comercial, para uso de para uso da finalidade social da locatária.

PRAZO DA LOCAÇÃO: início em 23/02/2022 e término em 22/02/2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme acordo firmado entre as partes, fica estabelecido que o valor do aluguel mensal reajustado pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses será de **R\$ 16.083,23 (dezesesseis mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos)** nos alugueres vencíveis em 23/03/2023, 23/04/2023, 23/05/2023, 23/06/2023, 23/07/2023, 23/08/2023, 23/09/2023, 23/10/2023, 23/11/2023, 23/12/2023, 23/01/2024 e 23/02/2024.

Parágrafo Único: Fica condicionada a concessão do valor do aluguel acima mediante a apresentação do aditamento devidamente assinado eletronicamente pelas partes contratantes, sem o qual os valores locatícios permanecerão inalterados nos termos das condições originais do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ASSINATURAS DIGITAIS E/OU ELETRÔNICAS: As partes declaram, para todos os fins, que este Aditamento pode ser assinado através do processo de certificação disponibilizado pelo ICP-Brasil ou outros meios, eletrônicos e digitais, de comprovação da autoria e integridade de assinaturas e documentos em forma eletrônica/digital. Logo, sendo verificada a emissão de documentos ou assinatura de forma virtual, presumir-se-ão plenamente válidas as manifestações de vontade realizadas pelas partes e, ainda, verdadeiros os atos em relação a todos os signatários; nada podendo ser arguido (judicial ou extrajudicialmente) contra a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos assinados ou produzidos de forma eletrônica ou digital, com aplicação de certificados digitais ou outras plataformas seguras de realização de transações eletrônicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula 15ª do contrato original, alterando o **Parágrafo 2º:** Ficam desde já cientificados os (as) **LOCATÁRIOS (AS) SOLIDÁRIOS (AS)** que o não pagamento do seguro contra incêndio é passível de distribuição de ação de despejo por infração contratual, cumulada com cobrança da multa pelo descumprimento do contrato, ou, ainda, qualquer outra medida judicial ou extrajudicial para recebimento dos valores do seguro, sem necessidade de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do aludido contrato ficam inalteradas, com as ressalvas estabelecidas neste aditamento, permanecendo em pleno vigor, consignando-se expressamente que o presente aditamento somente terá legitimidade legal caso seja assinado por todas as partes contratantes.

Nada mais para registro, assinam eletronicamente o presente instrumento de aditamento, as partes envolvidas Locadora e Locatários Solidários, que assumem civil e criminalmente pela autenticidade das assinaturas prestadas, juntamente com duas testemunhas, que a tudo viram e assistiram.

Paulínia, 07 de Fevereiro de 2023.

Locadora: JANAINA PAULA DE ALMEIDA ABADIA EIRELLI-ME

CNPJ: 14.294.446/0001-80

Representante: JANAINA PAULA DE ALMEIDA ABADIA

CPF: 275.018.808-32

Assinado eletronicamente

Locatária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CNPJ: 04.882.772/0001-55

Representante: MARCOS ANDRÉ BREDA

CPF: 138.031.708-85

E-MAIL: financeiro@pauliprev.sp.gov.br; licitacoes@pauliprev.sp.gov.br

Assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

RIVANE DE CÁSSIA NADUR D´ ASSUMPÇÃO BALLAMINUT

CPF: 102.366.458-54

Email: rivane@pisapigatto.com.br

Assinado eletronicamente

IGOR DOS SANTOS ARAÚJO

CPF: 483.956.198-20

Email: igor@pisapigatto.com.br

Assinado eletronicamente